

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

**LAURINO DALKE**, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, torna público a abertura de concurso público destinado ao provimento de vagas nos níveis iniciais de cargos e empregos públicos, com reservas de vagas, constantes nas Leis Complementares: nº 17/2001 e suas alterações (Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Benedito Novo); nº 18/2001 e suas alterações (Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do município de Benedito Novo); nº 57/2007 e suas alterações (Dispõe sobre a criação de Empregos Públicos do PSF/PACS); Lei nº 642/1989 e Lei nº 828/1993, o qual regerse- a de acordo com as instruções deste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O concurso público será regido pelo presente Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Município de Benedito Novo e sob a supervisão e acompanhamento da Comissão Especial, obedecendo as normas do presente edital e regulamentos do concurso público municipal (LC nº 004/1995 – Art. 14 e ss; e Decretos nº 12/89, 57/89 e 68/2001).

A empresa Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 240, 1º andar, Sala 105, Centro, Agrolândia - SC, será responsável pela elaboração e aplicação/correção de provas escritas e/ou práticas do Concurso Público, nos termos da Licitação nº 47/2010 - Convite para Compras e Serviços.

Cronograma físico da execução dos atos inerentes ao CONCURSO.

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07/01/2011
Recebimento das inscrições	de 11/01 a 31/01/2011
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas	02/02/2011
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	02/02 a 04/02/2011
Prova objetiva (escrita) e prova prática, se for o caso	13/02/2011
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/02/2011
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	14 a 16/02/2011
Publicação do resultado final das provas	23/02/2011
Recebimento de recurso contra resultado final das provas	23 a 25/02/2011
Divulgação do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados por cargo/função	28/02/2011

1



### 2 - DOS CARGOS

**2.1** Os cargos, empregos públicos e reservas de vagas a serem providos, a carga horária, o número de vagas, o vencimento mensal e os requisitos de habilitação necessária para a posse, estão discriminados nos quadros a seguir:

CARGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO								
Cargos	Código	Símbolo	Carga Horária (Horas Semanais)	Vagas	Vencimen -to/Mês	Habilitação e escolaridade necessárias para a posse		
Professor de Educação	1	PEF	40	01	1.302,48	Curso de Nível Superior		
Física						Completo, na área de atuação		
Professor de Artes	2	PER	40	01	1.302,48	Curso de Nível Superior Completo, na área de atuação		
Auxiliar de Desenvolvimento de Ed. Infantil	3	ADEI	40	07	800,00	Magistério completo ou a partir da 2ª fase nível superior em pedagogia; Normal Superior e/ou 2ª fase de nível superior de cursos afins da Educação		

			Carga			
Cargos	Código	Símbolo	Horária (Horas Semanais)	Vagas	Vencimen -tos	Habilitação e escolaridade necessárias para a posse
Servente	4	SE	40	4	547,56	Anos iniciais do Ensino Fundamental
Instrutor de Esportes	5	IES	20	1	547,56	Curso de Nível Superior Completo ou estar cursando, na área de atuação.
Engenheiro Civil	6	EC	20	1	1.728,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão
Médico Veterinário	7	MV	40	1	2.700,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão
Operário	8	OP	40	10	629,76	Anos iniciais do Ens. Fundamental
Motorista	9	МО	40	2	754,06	Anos iniciais do Ens. Fundamental e CNH "C"
Assistente Social	10	AS	30	1	1.620,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"
Nutricionista	11	NU	35	1	1.645,15	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"
Farmacêutico	12	FA	20	01	1.485,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão
Enfermeiro	13	EN	30	1	1.730,34	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"
Médico – I	14	MD-I	20	1	4.050,00	Curso de Nível Superior, na



						área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"
Psicólogo	15	PC	35	1	1.730,34	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão
Auxiliar de Serviços Gerais I	16	ASG-I	40	5	601,56	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais II	17	ASG-II	20	5	300,78	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Administrativo D	18	AAD	35	1 1 CRV*	1.318,36	Ensino Médio Completo e Cursando Nível Superior em área afim, CNH "AB" e Operar AutoCad
Agente Administrativo B	19	ADB	35	2	684,15	Ensino Médio e CNH "AB"
Psicopedagogo	20	PS	8	1	600,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"
Fonoaudiólogo	21	FN	8	1	600,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão
Operador de Máquina	22	OM	40	1 CRV*	772,18	Anos iniciais do Ens. Fundamental e CNH "C"
Agente Administrativo Operacional	23	AAD	35	01 CRV*	831,74	Ensino Médio e CNH "AB"
Dentista	24	DT	20	01 CRV*	1.730,34	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"
Fiscal de Posturas e Tributos	25	FP	35	01 CRV*	1.525,79	Ensino Médio Completo e Cursando Nível Superior em área afim e CNH "AB"

<sup>\*</sup>Cadastro de Reserva de Vagas

CARGOS PÚBLICOS DO PSF							
Cargos	Código	Símbolo	Carga Horária (Horas Semanais)	Vagas	Vencimen -tos	Habilitação e escolaridade necessárias para a posse	
Agente Comunitário de Saúde **	26	ACS	40	7	600,00	Ensino Fundamental Completo (*)	
Auxiliar de Enfermagem PSF	27	AE	40	3	705,67	Curso Técnico de enfermagem, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"	
Médico Clinico Geral	28	MD-II	40	3	8.100,00	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH "AB"	

<sup>\*\*</sup> TABELA NO ANEXO VIII

**2.2** - As vagas especificadas nos quadros anteriores serão ocupadas de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Benedito Novo. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2011.



- **2.3** Os cargos de Agente Administrativo Operacional (1 vaga), Auxiliar Administrativo "D" (1 vaga), Dentista (1 vaga), Fiscal de Posturas e Tributos (1 vaga), Operador de Máquinas (1 vaga), descriminados no quadro acima, formarão o Cadastro de Reserva para contratações temporárias em situações de excepcional interesse público, a fim de suprir eventual necessidade pelo período máximo de dois anos, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.
- **2.3.1** Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existências de novas vagas, durante o prazo de validade concurso público nº 001/2011, em situações de excepcional interesse público.
- **2.4 -** São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Concurso Público:
- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar
- c) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- f) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

**3.1** - A divulgação oficial, na íntegra, do Edital de Concurso Público N.º 001/2011 será efetuada no "Quadro Mural" de Publicações da Prefeitura de Benedito Novo, na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro — Município de Benedito Novo — Santa Catarina e no site oficial do município: <a href="https://www.beneditonovo.sc.gov.br">www.beneditonovo.sc.gov.br</a>. O extrato do Edital será publicado no jornal de circulação regional — Jornal do Médio Vale.

### 4 - DA INSCRIÇÃO

- **4.1** As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, na Rua Celso Ramos nº 5.070, nos dias 11/01/2011 a 31/01/2011, no horário de 08:30h as 11:30h horas e das 14:30h as 16:30h horas, oportunidade em que o candidato receberá a Ficha de Inscrição para coleta de dados para cadastramento e demais informações sobre o Concurso Público.
- **4.2** Para a realização das inscrições, além dos documentos exigidos, deverá ser recolhido o valor da taxa de inscrição, através de boleto bancário identificado, entregue no ato da inscrição junto ao departamento pessoal, conforme o cargo, nos seguintes valores:

Cargos de nível fundamental	R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Cargos de nível médio	R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).
Cargos de nível superior	R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

**4.2.1 -** Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar a inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos, não quitar o boleto bancário ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.



- **4.3** Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:
- a) Original e cópia legível dos seguintes documentos: Documento de Identidade oficial com foto, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Certificado de Reservista (sexo masculino). Duas fotos 3 x 4 coloridas atuais. Em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o cargo público pretendido.
- b) Para os cargos públicos de Professor de Educação Física, Professor de Artes e Psicopedagogo, além dos outros documentos, o original e cópia legível dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e certificados ou diplomas de curso de pósgraduação e/ou mestrado, para contagem na prova de títulos e Requerimento para Prova de Títulos (Anexo III) assinado.
- c) Para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas, além dos outros documentos; o original e cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e "C", respectivamente, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia e Termo de Responsabilidade para Prova Prática (Anexo II) assinado.
- d) Para o cargo de Operário e Servente, além dos outros documentos; Termo de Responsabilidade para Prova Prática (Anexo II) assinado.
- e) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo ser todos os documentos apresentados na ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **4.3.1** A inscrição será considerada homologada com a efetivação do pagamento da taxa de inscrição em boleto bancário correspondente, com o pagamento até o dia 31 de janeiro de 2011, impreterivelmente.
- **4.3.2** No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público N.º 001/2011. A procuração necessita ter firma reconhecida do candidato em cartório.

#### **4.4** - Das condições para inscrição:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público N.º 001/2011 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site: www.beneditonovo.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo.
- c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público N.º 001/2011, se a inscrição já estiver homologada.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- **4.5** O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Especial de Concurso Público 001/2011, com publicação feita no "Quadro Mural" de Publicações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo e no site oficial do município: www.beneditonovo.sc.gov.br.



- **4.5.1** A homologação das inscrições será feita no dia 02 de fevereiro de 2011.
- **4.5.2** Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 9.3 deste Edital.

#### 5 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.
- **5.2** Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- **5.3** Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da doença.
- **5.4** Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.
- **5.5** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 001/2011, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.
- **5.6** Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo IV), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.
- **5.7** A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 001/2011.
- **5.8** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 6 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

**6.1 -** O regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Benedito Novo é o estatutário, vinculado ao direito administrativo, e o sistema de previdência, para todos, será o do regime geral da previdência social.



### 7 - DO CONCURSO PÚBLICO

- **7.1 -** O Concurso Público N.º 001/2011 será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, de prova escrita e prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Servente e de prova escrita e de títulos para os cargos de Professor de Educação física, Professor de Artes e Psicopedagogo.
- **7.2** As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 06 (seis) de Língua Portuguesa/interpretação de texto, 03 (três) de Matemática, 06 (seis) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa/ interpretação de texto	06	0,20	1,20
Matemática	03	0,20	0,60
Conhecimentos Gerais	06	0,20	1,20
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,70	7,00
TOTAL	25		10,00

- 7.2.1 Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VI deste Edital.
- **7.3** As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.
- **7.3.1** As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Servente estarão especificadas e descritas em uma "Grade de Avaliação" que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da Prova Prática.
- **7.3.2 -** Durante a realização da Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Maquinas serão avaliados:
- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Correto manuseio do veículo, máquina ou equipamento;
- c) Prática do disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;
- d) Qualidade na execução da tarefa;
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do emprego para o qual se inscreveu.
- **7.3.3 -** Durante a realização da Prova Prática para o cargo de Operário e Servente será avaliado:
- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Correto manuseio das ferramentas e equipamentos de ofício como: enxada, enxadão, pá, foice, roçadeira, etc, para o cargo de Operário; e vassoura, rodo e material de limpeza, etc, para o cargo de servente.
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução da tarefa;
- d) Qualidade da execução da tarefa;
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.



- **7.3.3.1** As provas práticas para o cargo de Operador de Máquinas e de Motorista serão realizadas em uma moto niveladora e em uma retro escavadeira; e em caminhão e uma kombi, respectivamente.
- **7.3.4** As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que serão utilizados nas provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem.
- **7.3.5** Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e a operação segura dos veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.
- **7.3.6** Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou do veículo, máquina ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- **7.4** As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais, constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e especialização no cargo para o qual se inscreveu. Os títulos serão valorados em 0,1 (zero virgula um) para cada hora de curso de aperfeiçoamento/qualificação na área específica realizado nos últimos cinco anos (ou seja, realizados após 05/01/2006), devidamente comprovados por certificado, limitadas esta à 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) pontos no geral.

### 8 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### **8.1** - Das provas escritas:

- **8.1.1** As provas escritas serão realizadas no dia **13 de fevereiro de 2011, nas dependências da Escola de Educação Básica "Teófilo Nolasco de Almeida", situada na Rua Celso Ramos, <b>4.686, Centro, no Município de Benedito Novo SC**, com início as 09:00 horas e terão duração de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da prova.
- **8.1.2** Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **8.1.3** O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a Ficha de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial com foto.
- **8.1.4** Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- **8.1.5** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.



- **8.1.6 -** Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- **8.1.7** Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como relógios, bonés, chapéus ou qualquer outro adereço.
- **8.1.8** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no item acima, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados.
- **8.1.9 -** O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **8.1.10** Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 8.1.9 deste Edital.
- **8.1.11** Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.
- **8.1.12 -** Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:
- a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de qualquer outro instrumento.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar a Grade de Respostas.
- **8.1.13** O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
- **8.1.14 -** O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- **8.1.15** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- **8.1.16** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata



que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

- **8.1.17** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos.
- **8.1.18** Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 03 (três) últimos candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações, que deverão permanecer na sala até o encerramento das provas.
- **8.2** Das provas práticas:
- 8.2.1 As provas práticas serão realizadas no dia 13 de fevereiro de 2011, a partir das 13:30 horas, na Garagem Municipal, nos fundos do Prédio da Prefeitura de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Centro, no Município de Benedito Novo SC.
- **8.2.2** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova prática com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e ficha de inscrição. Quando exigida determinada habilitação para o cargo, no presente Edital para dirigir veículo, máquina ou equipamento, com o qual fará a prova prática, não se aceitará cópias, mesmo que autenticadas, e deverão estar trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- **8.2.3 -** Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.
- **8.2.4 -** Sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:
- **8.2.4.1** Durante a realização das provas práticas:
- a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público ou a outros candidatos.
- b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.
- **8.2.4.2** Após a realização da prova prática:
- a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
- b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.
- **8.2.5** Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
- 8.3 Das provas de títulos:



- **8.3.1 -** O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.
- **8.3.2** O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.
- **8.3.3** Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- **8.3.4** Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na disciplina/especialização/cargo, para o qual o candidato se inscreveu, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

#### **8.3.5** - Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina/especialização/cargo para a qual o candidato está inscrito.
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 05 de janeiro de 2006.
- e) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
- **8.4** A Comissão Especial do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.
- **8.5** Em ocorrendo, a situação prevista no item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data de realização da prova, nos mesmos meios de divulgação do Edital e/ou em aviso resumido.

### 9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- **9.1** A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Município de Benedito Novo, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.
- **9.2 -** O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização das provas, ambos publicados no "Quadro Mural" da Prefeitura Municipal de Benedito Novo e no site oficial do município: www.beneditonovo.sc.gov.br.
- **9.3** O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, entregue e

protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, Setor de Protocolo; ou via sedex com AR, sendo que o sedex deve ser entregue com o endereço na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo V, contra:

- **9.3.1** A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Ato de homologação das inscrições.
- **9.3.2** A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.
- **9.3.3** Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.
- **9.3.4** Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo V do Edital, serão indeferidos.
- **9.3.5** A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

### 10 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Servente que terá apenas caráter classificatório.
- **10.2** A prova prática será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Servente, e terá caráter eliminatório. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática.
- **10.3** A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Artes e Psicopedagogo, e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- **10.4 -** Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Subitem 7.2.
- **10.5** Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE + (NPP \times 2))}{3}$$

Onde:

NF = Nota final.



NPE = Nota da prova escrita.

NPP = Nota da prova prática.

**10.6 -** Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 8) + (NPT \times 2))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

- **10.7** A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.
- **10.8** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática, quando houver.
- **10.9** A classificação no Concurso Público N.º 001/2011 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades, em especial para os cargos de contratação temporária de excepcional interesse público.
- **10.10 -** Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.
- **10.11 -** A homologação do resultado do Concurso será publicada no "Quadro Mural" na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- **11.1.1** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto do Idoso, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **11.1.2** Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- a) Maior nota final na Prova Prática.
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior idade.
- d) Maior número de filhos



**11.1.3** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

### 12 - DA ADMISSÃO

- **12.1 -** A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 10 deste Edital.
- **12.2** A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Benedito Novo, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.
- **12.3** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:
- a) Ter sido aprovado no presente concurso público.
- b) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- f) Não estar incompatibilizado para investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
- g) Possuir habilitação para o exercício da função.
- h) Ser considerado apto nos exames clínicos e complementares; os candidatos classificados terão de realizar os seguintes exames: RX de coluna, Audiometria, Avaliação Cardiológica e Avaliação Psicológica, sendo as despesas cobertas pelo próprio candidato. O candidato no momento da posse, levará os exames para análise da junta médica do Município de Benedito Novo.
- i) No ato da posse, os candidatos dos cargos de nível superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão quando for o caso.
- j) Declaração de que não é ocupante de outro cargo público.
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- 1) Cópia autenticada CPF e RG.
- **12.4 -** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer outro motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Benedito Novo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- **12.5** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.



### 13 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

**13.1** - O prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2011 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1 -** Será eliminado do Concurso Público N.º 001/2011 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **14.2 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público N.º 001/2011, de acordo com a legislação vigente.
- **14.3** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- **14.4 -** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Ficha de Inscrição ao Concurso Público.
- b) Anexo II Termo de Responsabilidade para Prova Prática.
- c) Anexo III Requerimento para Prova de Títulos.
- d) Anexo IV Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- e) Anexo V Formulário de Recurso.
- f) Anexo VI Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- g) Anexo VII Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.
- h) Anexo VIII Tabela das Microáreas para Agente Comunitário de Saúde.

Benedito Novo/SC, 07 de janeiro de 2011.

LAURINO DALKE

Prefeito de Benedito Novo